



Lei nº 37/88, de 17 de novembro de 1988.

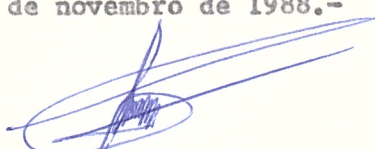
Altera o Orçamento para 1988.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a elevar / de 35% (trinta e cinco por cento) para 60% (sessenta por cento) o limite constante do Inciso II, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 41, de 10 de novembro de 1987, para abertura de créditos adicionais suplementares por Decreto, no corrente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 17 de novembro de 1988.-


Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -